



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



(77) 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CONTRATADA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI ME

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2020 - EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO**  
**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 010/2020**  
**Pregão Presencial nº 004/2020**

**Contratada:** Santos Reis distribuidora Eirelli ME. **CNPJ:** 23.628.796/0001-27. **Contrato 010/2020. Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto do Aditivo:** Acresce ao valor inicial do contrato original o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **Valor global atualizado:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2020.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Pregoeiro





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

### TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA**, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 04.285.518/0001-70, na praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro, na cidade de Guanambi/BA, neste ato representado pelo seu Presidente, o sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 374060800 SSP/BA e CPF nº 334.709.918-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Santos Reis Distribuidora Eirelli-ME, CNPJ 23.628.796/0001-27, com sede na Rua José Bonifácio nº 117, bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, representada pelo sócio Márcio Henrique Reis Martins Santos, CPF 004.487.725-07, RG 989298523 SSP/BA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º **004/2020** e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas adiante estipuladas:**

### JUSTIFICATIVAS

Este Aditivo ao contrato 010/2020 decorre:

- a) Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Com observância aos limites contidos no inciso II, do artigo e Lei supramencionados;
- b) Do disposto na cláusula quarta do contrato 010/2020;
- c) **Da manutenção do preço unitário e da necessidade do produto;**
- d) Da vigência contrato 010/2020, que é de 31/12/2020;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao contrato;

### DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA – Acresce ao valor inicial do contrato o percentual de 25% (*vinte e cinco por cento*).

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na Lei 8666/93, Artigo 65, “§ 1º :

*“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”*

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original;



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**DO VALOR**

CLAUSULA TERCEIRA – Acresce a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao valor global do contrato, inicialmente de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), passando a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

CLAUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 010/2020;

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 28 de dezembro de 2020.

**Pela CONTRATANTE**  
**Zaqueu Rodrigues da Silva**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Pela CONTRATADA**  
**Márcio Henrique Reis Martins Santos**

**TESTEMUNHAS**

---

---



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BC5-D924-7BEA-1108-DBB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BC5-D924-7BEA-1108-DBB1



### Hash do Documento

49cdac8f508654bdbe80ea408e188138ded056cfd1c3882abf2b936f29349965

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2020 14:11 UTC-03:00